03 MAR 2008

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

04 03 2008

PROJETO DE LEI N.o

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

D E C R E T A

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 204/2008.

31 03 2008

SÚMULA: - Inclui Rua no eixo de comércio e Serviços-1, na forma que especifica.

AUTOR:- RAFAEL PSZYBYLSKI.

Art. 1º - Fica incluído no Eixo de Comércio e Serviços-ESC-1, do anexo I, da Lei Complementar nº 03/92, a RUA PROJETADA 05, NO CONJUNTO RESIDENCIAL TRIÂNGULO, em toda sua extensão.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 03 dias do mês de março do ano de 2008.

Rafael Pszybylski,
Vereador - Autor

JUSTIFICATIVA: A apresentação do Projeto de Lei Complementar, visa incluir a Rua em Eixo de Comércio e Serviços-1, beneficiando o bairro em questão e aumentando assim a divisas do Município com a geração de mais impostos, além da geração de mais empregos.

CÂMARA MUNICIPAL
FLS
1
ESTADO DO